



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 011 de 28 de janeiro de 2026.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a
servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- AMANDA DA SILVA MOREIRA	PSICOLOGA	15 DIAS 09/02/2026 à 23/02/2026	16/12/2024 à 15/12/2025
2 - LIVIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	TECNICA EM ENFERMAGEM	30 DIAS 23/02/2026 à 24/03/2026	03/01/2025 à 02/01/2026
3 - LUCIANA HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30 DIAS 02/02/2026 à 03/03/2026	03/01/2025 à 02/01/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 893. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

4 - MAIRA DE PAULA GONÇALVES	TECNICA EM ENFERMAGEM	15 DIAS 02/02/2026 à 16/02/2026	03/01/2025 à 02/01/2026
5 - TALIA APARECIDA PEREIRA FRANCO	FARMACEUTICA	30 DIAS 23/02/2026 à 24/03/2026	07/01/2025 à 06/01/2026
6 - WESLEN OLIVA DE OLIVEIRA	MEDICO	15 DIAS 18/02/2026 à 04/03/2026	06/03/2024 à 05/03/2025
7 - THAYNA GOMES DE PAIVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	15 DIAS 19/02/2026 à 05/03/2026	18/12/2024 à 17/12/2025

Art. 2º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de janeiro de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 013 de 04 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Gladstony Ribeiro Alves**, inscrito no CPF sob o nº. ***.848.106-**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 014 de 04 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora **Silvia Maria Braga Dutra**, inscrita no CPF sob o nº. ***.333.806-**, do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31.01.2026

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 015 de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Secretário Municipal de Esporte; e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Sérgio Wibson de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. ***.648.207-**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Esporte**, passando a perceber o subsídio do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotar as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.01.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 016 de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a Sra. Verônica Soares Ferreira Tuelher se encontra nomeada para o cargo de Diretora Escolar, e que abre mão do cargo para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação; considerando que preenche os requisitos para o cargo. **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Verônica Soares Ferreira Tuelher**, inscrita no CPF sob o nº. *****.551.046-****, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, passando a perceber o subsídio do cargo, ficando declarado vago o cargo de Diretora Escolar.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotar as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 017 de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração, **resolve:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 893. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** a servidora **Alessandra Carvalho de Moraes**, professora efetiva, inscrita no CPF nº ***.901.576-**, pelo período de 02(dois) anos, sem remuneração, a partir de **02.02.2026**, na forma do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença concedida nesta portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração - § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 3º - Não havendo interrupção e finda a licença o servidor deverá retornar imediatamente as atividades do cargo, sob pena de infração disciplinar.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2026.02.09 13:15:33 -03'00'